

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	31
-------------------------	-----------

1

PERICULUM LIBERTATIS E OS RISCOS DE FRUSTRAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL E À ORDEM PÚBLICA: FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA	37
1.1 Desenvolvimento da persecução penal e a decretação de medidas cautelares pessoais	37
1.2 Prisão preventiva e presunção de inocência como regra de tratamento	43
1.3 Prisão preventiva: características	50
1.3.1 Instrumentalidade hipotética.....	50
1.3.2 Excepcionalidade.....	53
1.3.3 Provisoriidade e provisionalidade	56
1.3.4 Proporcionalidade	60
1.4 <i>Fumus comissi delicti</i> : pressuposto da prisão preventiva	66
1.5 <i>Periculum libertatis</i> e os riscos de frustração ao desenvolvimento da persecução penal: fundamentos da prisão preventiva	73
1.5.1 Riscos de frustração da persecução penal e à ordem pública	75

1.5.1.1	Situações de risco provocadas pelo <i>periculum libertatis</i>	80
1.5.2	<i>Periculum libertatis</i>	100
1.5.2.1	Periculosidade criminal: breves considerações	100
1.5.2.2	Periculosidade processual	109
1.6	<i>Periculum libertatis</i> : diagnóstico e prognóstico	117
1.6.1	Notas sobre a aferição da periculosidade criminal	117
1.6.2	Aferição da periculosidade processual: diagnóstico e prognóstico do <i>periculum libertatis</i>	125

2

	RACIOCÍNIO INFERENCIAL NA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA: UTILIZAÇÃO DAS MÁXIMAS DE EXPERIÊNCIA PARA AFERIÇÃO DO <i>PERICULUM LIBERTATIS</i>	131
2.1	Prisão preventiva, lógica e epistemologia judiciária	131
2.2	Contextos da atividade de decretação da prisão preventiva.....	137
2.3	Raciocínio inferencial	148
2.3.1.	Estrutura	148
2.3.2.	Modelos de raciocínio lógico	158
2.3.2.1	Dedução	158
2.3.2.2	Indução	163
2.3.2.3	Abdução	170
2.3.2.4	Inferência para melhor explicação (IME) ...	175
2.3.2.5	Predição	178
2.3.2.6	O modelo de inferência de Toulmin	182
2.3.3	Regras gerais de inferência (ou garantias)	196
2.4	Máximas de experiência	207
2.4.1	Conceituação das máximas de experiência	213
2.4.1.1	O conceito formulado por Friedrich Stein ...	213

2.4.1.2	Críticas ao conceito formulado por Friedrich Stein e novas contribuições ao estudo das máximas de experiência	221
2.4.2	Estrutura lógica e função das máximas de experiência no raciocínio inferencial	230
2.4.3	Categorias	235
2.4.3.1	Máximas de experiência de origem técnica ou científica	238
2.4.3.2	Máximas de experiência do senso comum ou do conhecimento geral	243
2.4.4	Invalidade das máximas de experiência: as máximas de experiência espúrias	249
2.4.5	Riscos da utilização das máximas de experiência ..	254
2.4.6	Máximas de experiência no Código de Processo Civil	260
2.5	Utilização das máximas de experiência no raciocínio inferencial para aferição do <i>periculum libertatis</i>	267
2.5.1	As fases do juízo da periculosidade processual	267
2.5.2	Raciocínio inferencial para aferição do <i>periculum libertatis</i> : aplicação do “modelo Toulmin”	269
2.5.3	Utilização das máximas de experiência na aferição do <i>periculum libertatis</i>	274
2.5.4	Esquemas de raciocínio inferencial para aferição do <i>periculum libertatis</i> e o emprego das máximas de experiência	279
2.5.4.1	<i>Periculum libertatis</i> e risco à instrução criminal.....	279
2.5.4.2	<i>Periculum libertatis</i> e risco à aplicação da lei penal	283
2.5.4.3	<i>Periculum libertatis</i> e risco à ordem pública	286



PROPOSTA PARA JUSTIFICAÇÃO DO RACIOCÍNIO INFERENCIAL PARA AFERIÇÃO DO <i>PERICULUM LIBERTATIS</i>	289
3.1 Motivação, juízo prognóstico e controle das máximas de experiência na decretação da prisão preventiva	289
3.2 Justificação do <i>periculum libertatis</i> e a utilização das máximas de experiência	299
3.2.1 Conveniência da instrução criminal.....	293
3.2.2 Aplicação da lei penal	297
3.2.3 Garantia da ordem pública	302
3.3 Critérios para justificação do raciocínio inferencial para aferição do <i>periculum libertatis</i>	317
3.3.1 Justificação suficiente do raciocínio inferencial para aferição do <i>periculum libertatis</i>	317
CONCLUSÕES	329
REFERÊNCIAS	335